



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTOS SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF : 03.475.763/0001-87

Empreendimento : SANTOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua ANTÔNIO DOMINGOS DA COSTA número/km 79 Bairro INÁCIA DE CARVALHO Cep 33350-000 São José da Lapa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São José da Lapa (LAT) -19.6701, (LONG) -43.961

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3119/2021

Motivo da decisão:

Foi constatada fragmentação do licenciamento ambiental tendo em vista que a área do processo em questão, SLA 3119/2021, é contígua à área do certificado LAS/Cadastro de nº 17837530/2018. Ademais, o processo SLA 3119/2021 se trata de ampliação do empreendimento considerando que a área já se encontra regularizada pelo certificado de LAS/Cadastro de nº 15077303/2018. Todavia, a incidência de critérios locacionais não foi considerada na caracterização do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 10/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 10/11/2021 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.